



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.990/09, bem como no DECRETO nº 4.110/2024,

RESOLVE:

PRORROGAR, de forma excepcional e temporária, a PORTARIA Nº 30.083/2024 para mais 6(seis) meses, a contar 04 de Setembro de 2024, a servidora DARIELI BREMBATTI, carga horária reduzida de 20 (vinte) horas semanais, na forma do artigo 67, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.990/2009, combinada com as disposições gerais do Decreto nº 4.110/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2024.

Publique-se.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
PREFEITA INTERINA

PUBLICADO EM
AMP DE 20.09.2024
ED Nº 3115